



**LEI COMPLEMENTAR N.º 628**

**DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

Revoga dispositivos da Lei Complementar 50 de 17 de outubro de 1995 e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Fica revogado o artigo 138 e Parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 50, de 17 de outubro de 1995.

**Art. 2º.** Fica revogado o artigo 142 da Lei Complementar Municipal n.º 50, de 17 de outubro de 1995.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal  
Dracena, 19 de agosto de 2025.

GENI PEREIRA LOBO PESIN  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DA3-3A45-C951-6307

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA (CPF 138.XXX.XXX-95) em 19/08/2025 13:06:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 20/08/2025 11:52:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6DA3-3A45-C951-6307>